

LEI Nº.: 2.157/2003.

REVOGA A LEI Nº.: 845/91, QUE CONCEDIA O DIREITO REAL RESOLÚVEL À EMPRESA PEDRAS DECORATIVAS SENHORA DE SANTANA LTDA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica revogada a Lei nº.: 845/91, que concedia área industrial, à título de Direito Real Resolúvel, à Empresa PEDRAS DECORATIVAS SENHORA DE SANTANA LTDA.

Art. 2º) Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº.: 005/2003, de 13/02/2003, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais a Lei nº.: 845/91 está sendo revogada.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

I. PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 20 DE MARÇO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL